

LEI N º 0357/92, de 16 de setembro de 1992.

"Declara de utilidade Pública Municipal a Associação denominada Movimento Ecológico do Estado do Tocantins – METO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação denominada Movimento Ecológico do Estado do Tocantins – METO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, de 16 de setembro de 1992, 171 º da Independência, 104 º da República, 4 º ano do Tocantins e 3 º de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal